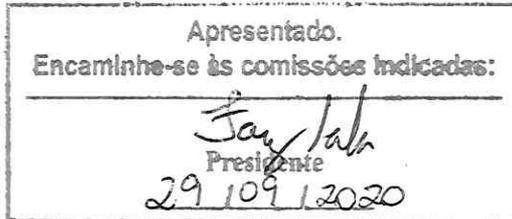




P 44134/2020



**PROJETO DE LEI Nº 13.262**  
(Faouaz Taha)

Cria o Selo “CRIADOR LEGAL”, de reconhecimento aos criadores de animais de estimação que respeitem as práticas legais e combatam os maus-tratos.

**Art. 1º.** É criado o Selo “CRIADOR LEGAL”, a ser concedido pela sociedade civil organizada aos criadores de animais de estimação que respeitem as práticas legais e combatam os maus-tratos.

**Parágrafo único.** Estará apto ao recebimento do Selo o criador que atender aos seguintes requisitos:

- I - estar previamente cadastrado na Prefeitura como criador de animais;
- II – respeitar regras sanitárias e de cuidados com os animais, evitando os maus-tratos, condição esta sujeita a vistoria dos órgãos competentes;
- III – estudar a melhor forma de oferecer aos clientes um “guia de raças”, onde constem informações relevantes de todas as raças por ele comercializadas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Atualmente a repercussão dos casos de maus-tratos aos animais vem sendo muito grande, devido a diversos casos que ocorrem em todo o país e acabam “viralizando” nas redes sociais, gerando indignação e revolta em boa parte da sociedade. Um dos motivos desse grande número de ocorrências é a nossa fraca legislação de combate aos crimes contra os animais, apesar de pequenos avanços recentes.



(PL n.º 13.262 fls. 2)

Os criadouros, em especial os clandestinos, são locais onde a incidência de maus-tratos são mais comuns e perversas. As chamadas “fábricas de filhotes” apresentam diversas formas de crueldade, onde os animais são utilizados como máquinas de procriação, gerando uma ninhada atrás da outra, até que não sirvam mais ao criador e sejam descartados. Nesses locais é muito comum os animais estarem confinados em pequenas gaiolas, com pouca e inadequada alimentação, sem água e sem as condições mínimas de higiene.

Sabe-se que no Brasil, em especial nas grandes cidades, o número de animais nas ruas e em abrigos é muito grande, então a forma ideal para ter a posse de um animal seria a adoção, a qual apoiamos e incentivamos, porém, já que o comércio existe, é fundamental que normas sejam estabelecidas e respeitadas.

O intuito deste projeto de lei é o de reconhecer aqueles que exercem a atividade de criador de animais com excelência, obedecendo as normas vigentes, respeitando regras sanitárias e de cuidados com os animais, evitando que sejam tratados como simples mercadorias. O reconhecimento seria importante também para os clientes que teriam maior confiança no estabelecimento, sabendo que estão tratando com um estabelecimento comprometido com as condições de criação adequadas e com a origem do animal.

Diante do exposto e em face da importância do tema apresentado, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação desta medida.

Sala das Sessões, 28/09/2020

  
FAOUAZ TAHA